

# Boletim Gaúcho de Geografia

<http://seer.ufrgs.br/bgg>

---

FRONTEIRA E CONTRABANDO EM  
SANTANA DO LIVRAMENTO (BR)-RIVERA(UY)

*Adriana Dorfman*

*Boletim Gaúcho de Geografia, 32: 75-92, dez., 2007.*

Versão online disponível em:

<http://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/37449/24196>

---

Publicado por

**Associação dos Geógrafos Brasileiros**

---



Portal de Periódicos  
**UFRGS**

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL

---

## Informações Adicionais

**Email:** [portoalegre@agb.org.br](mailto:portoalegre@agb.org.br)

**Políticas:** <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/editorialPolicies#openAccessPolicy>

**Submissão:** <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/submissions#onlineSubmissions>

**Diretrizes:** <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/submissions#authorGuidelines>

---

Data de publicação - dez., 2007

Associação Brasileira de Geógrafos, Seção Porto Alegre, Porto Alegre, RS, Brasil

## FRONTEIRA E CONTRABANDO EM SANTANA DO LIVRAMENTO (BR)-RIVERA(UY) <sup>1</sup>

Adriana Dorfman<sup>2</sup>

### Resumo

Este artigo discute as possibilidades de interação e troca cultural, social e econômica cotidianamente disponibilizados à população da(s) cidade(s) de Santana do Livramento e Rivera, na fronteira Brasil-Uruguai. Os fronteiriços aumentam seu poder de compra abastecendo-se em ambos lados da fronteira, e cabe discutir as formas de acomodação entre essa interação por vezes ilegal e outras práticas do lugar. Exploram-se aqui diferentes enunciados que informam a análise do contrabando na escala local e o mapeamento dos sujeitos nele envolvidos.

O mercado transfronteiriço envolve agentes como *bagayeros*, camelôs, cambistas, aduaneiros etc. O transporte de mercadorias entre estados-nação sem o pagamento de impostos é ilegal, constituindo "contrabando", ao qual se agrega o delito do aduaneiro, de "facilitação de contrabando". Localmente, entretanto, a ação é naturalizada, como indicam um certo "*ethos* contrabandista" e o bordão fronteiriço "não é legal mas é legítimo". Nessa escala, o contrabando é visto como estratégia de abastecimento e ocupação e, conforme o volume, como delito. Já os aduaneiros (cuja familiaridade com os contrabandistas é muitas vezes literal) são recriminados, ora considerados impiedosos, ora corruptos. Mesmo o judiciário relativiza o crime, condicionando o processo ao "princípio da insignificância", figura legal que descarta a ação tributária/penal diante de pequenos volumes.

**Palavras-Chave:** Santana do Livramento/Rivera - contrabando - fronteira - legal/legítimo - escalas geográficas

### CUSTOMS AND CUSTOMS

#### SMUGGLING IN SANTANA DO LIVRAMENTO (BRAZIL)-RIVERA (URUGUAY)

### Abstract

This paper explores the possibilities of interactions and cultural, social and economic exchange offered by inhabiting at the town(s) of Santana do Livramento and Rivera, on the boundaries of Brazil and Uruguay. Border-

---

1. O tema aqui desenvolvido faz parte da pesquisa na tese de doutorado. A autora recebe apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, entidade governamental brasileira promotora do desenvolvimento científico e tecnológico. Apresentado para publicação em maio de 2007.

2 Professora do Colégio de Aplicação da UFRGS, doutoranda no PPGG da UFSC.

dwellers increase their buying power by getting their supplies in both sides of the border, resorting sometimes to illegal practices. This market includes agents such as petty smugglers, porters, street-vendors, money-changers, Customs guards etc.

It is illegal to carry goods between two nation-states without paying duty, a practice qualified as 'smuggling'. Such felony is sided by the 'facilitation of smuggling' by Custom guards. Locally, however, these acts are viewed as natural, pointing at a certain 'smuggler *ethos*', translated in the border saying 'it's not legal but still legitimate'. At the local scale, smuggling is understood as a strategy towards supply or as an occupation or job and, depending on the amount of goods or profit, as a felony. On the other hand, Custom guard (acquainted to the smugglers, sometimes in a literal sense) are often reproached, either as pityless or as corruptible. Even the judiciary relativises the crime, at times applying the 'insignificance principle', a legal device that excuses the tributary and penal actions regarding small volumes.

**Key-words:** Santana do Livramento/Rivera - smuggling - boundaries - legal/legitimate - geographic scales

#### **O estudo da fronteira e do contrabando:**

O contrabando em Santana do Livramento-Rivera se faz no dia-a-dia dessa(s) cidade(s). Ao ser tomada como objeto de pesquisa, entretanto, tal atividade que se desdobra num conjunto que abrange quase duzentas mil pessoas, mais de duzentos anos de história, dois estados-nação, um sem-número de atividades econômicas, uma suíte escalar complexaséculos de teoria sobre fronteira, coloca questões de método.

Escolheu-se organizar essa análise escalarmente: enunciado a partir do estado-nação, o contrabando define-se como o transporte ilegal de mercadorias entre estados-nação, elidindo os tributos por estes estabelecidos; localmente, entretanto, contrabandar é burlar algumas das imposições legais dos limites estatais em busca de ganhos pessoais, a partir de um conhecimento do lugar, das práticas possíveis e legítimas nele. Assim, o contrabando mostra aspectos diferentes conforme a escala geográfica que informa a análise.

Isso é confirmado no trabalho de pesquisa, que mostra serem as interpretações marcadas pelo lugar em que se originam, já que os pontos de vista são localizados segundo uma geografia do pensamento. A maioria dos pressupostos sobre o contrabando ancora-se na capital, ponto do território que concentra o poder político e cultural. A análise local, por outro lado, dá

voz aos contrabandistas, permitindo acessar alguns dos sentidos de suas práticas.<sup>3</sup>

A diferença entre pensar a questão do contrabando a partir de Santana do Livramento-Rivera, Porto Alegre, Brasília, Montevideu ou Rio de Janeiro, da periferia ou do centro de cada província do pensamento - ou do senso comum - tem que ser explorada: ainda que determinados pontos do território emitam enunciados mais amplamente aceitos, a adoção de seu ponto de vista na periferia pode ocultar sentidos locais.

Ainda assim, reivindicar a geograficidade dos pontos de vista (localizados e escalarizados) não deve levar a uma reificação do espaço como fonte de interpretações. Portanto, o ponto de vista é de grupos de *habitantes*, e não do lugar. Nesse *exercício de aproximações sucessivas*, como aconselhava Milton Santos, o foco da pesquisa pausa, então, sobre os contrabandistas, esses sujeitos que se através da fronteira, por causa e apesar dela, graças à sua destreza no manejo das escalas geográficas que precipitam no lugar. A expressão *ponto de vista* também deve ser revisitada, na medida em que a maioria dos materiais trabalhados para formar (informar, transformar) a análise consolidada no texto que segue é de natureza verbal. Uma cultura muito elaborada e um *ethos* marcado pela condição fronteiriça fazem da(s) cidade(s) de Santana do Livramento-Rivera um lugar de enunciação particularmente eloqüente.

Optou-se, portanto, por conduzir a pesquisa alinhando enunciações de agentes locais, obtidas em sucessivos trabalhos de campo. A formulação de Ducrot & Todorov (1971/2001, p.289), define a *enunciação* como “os elementos pertencentes ao código da língua e cujo sentido, no entanto, varia de uma enunciação para outra; por exemplo *eu, tu, aqui, agora* etc.” Partindo desse ponto, enfatizamos a mudança no significado do contrabando conforme a escala geográfica que informa cada agente considerado. Tais agentes têm sido contatados, entrevistados, acompanhados em suas tarefas cotidianas; têm fornecido fotos, causos, dicas, sugestões; têm conduzido a outros integrantes de suas redes, que por sua vez dão novas pistas para a pesquisa, contribuindo com outras enunciações em geral consoantes aos depoimentos que os precederam, gerando um corpus documental bastante volumoso e do qual se explora uma pequena parcela neste trabalho. Ainda

---

3. Vê-se, assim, duas ordens na geografia do pensamento, uma composta por lógicas locais justapostas, e outra por lógicas que se incluem escalarmente. Por exemplo, a Nação é uma generalização escalar ou, em outras palavras, o nacionalismo é um processo pelo qual estende-se a lógica do lugar central - através de estratégias mais ou menos violentas - sobre a território periférico.

A discussão do cotidiano de um lugar periférico com base no método escalar evidencia o conflito ou o ‘englobamento do contrário’ presente na relação entre lugar ou região e estado-nação: “a hierarquia não [é] essencialmente uma cadeia de ordens superpostas, ou mesmo de seres de dignidade decrescente, nem uma árvore taxonômica, mas uma relação que se pode chamar sucintamente de englobamento do contrário. (...) O elemento faz parte do conjunto, é-lhe nesse sentido consubstancial ou idêntico, e ao mesmo tempo dele se distingue ou se opõe a ele”. (DUMONT, 1992, p.370)

que a representatividade estatística de um número limitado de depoimentos possa ser questionada, a representatividade desses documentos está embasada nas recorrências de um trabalho de campo intenso.

**A(s) cidade(s) de Santana do Livramento-Rivera:**

As cidades que pontilham a ‘linha’ ou ‘línea’, como é localmente conhecida a fronteira entre o Brasil e o Uruguai, são de tal maneira integradas que foram descritas por Raymond Pébayle como “bicéfalas do ponto de vista administrativo, mas perfeitamente complementares do ponto de vista econômico” (1978, p.40). Na literatura sobre a região é usual a expressão cidades-gêmeas, mas Gisela Copstein afirma que Santana do Livramento-Rivera é uma única cidade, sujeita a duas soberanias (1989), razão pela qual adotamos nesse trabalho a ambígua expressão *a(s) cidade(s) de Santana do Livramento-Rivera* (figura 1: mapa da região-fronteira). Trata-se, de qualquer forma, de um conjunto urbano com uma hinterlândia comercial que chega, para certas atividades econômicas, a Montevideú e Porto Alegre.

A fronteira em questão é apresentada, tanto no senso comum como por muitos de seus estudiosos, como peculiar, particular ou especial, em comparação com outras fronteiras internacionais. Entre as razões para tal excepcionalidade listam-se: vínculos transfronteiriços intensos e cotidianos; o compartilhamento do centro urbano; a ausência de ascendência de uma cidade sobre a outra (como ocorre na fronteira México-EUA); o entrelaçamento da infra-estrutura (estradas, aeroporto, esgotos, saúde, educação, controle de fronteiras)... Analisando a(s) cidade(s) de Santana do Livramento-Rivera, N Schäffer afirma que “a aparente escassez de um dado serviço em uma das cidades pode, simplesmente, significar oferta suficiente para todo o conjunto urbano no outro lado da linha” (1993, p. 27).

O comércio local beneficia-se da condição fronteira. Em Livramento, os supermercados e casas de material de construção, em determinadas conjunturas, vendem quase exclusivamente para clientes uruguaios (do norte do país e da capital). Os tipos de produtos pouco se alteram, oscilando o volume com a variação cambial: confecções, gêneros alimentícios, madeira, derivados de petróleo e material de construção são comprados no Brasil; laticínios, farináceos, carnes, lãs, tecidos finos, cristais e produtos de luxo são adquiridos no Uruguai. É comum a presença de estabelecimentos comerciais localizados em ambas as cidades e pertencentes a um mesmo dono, que busca fazer frente às oscilações cambiais. O centro comercial localiza-se ao longo da linha de fronteira, explicitando seu direcionamento ao exterior de cada uma das duas cidades. Na mesma área encontram-se as barracas dos camelôs, com intensa atividade.



Figura 1: Região da fronteira gaúcha: mapa de localização.

Fonte: Elaboração de Adriana Dorfman, cartografia de Rosemary Vieira.

A afirmativa recorrente de que *a fronteira vai bem quando o(s) país(es) vai(vão) mal* é demonstrada por vários fenômenos, entre os quais se destacam as oscilações econômicas ligadas a diferenças cambiais, de custos produtivos e de grau de tecnologia industrial, que favoreceram a um e outro lado da fronteira de forma mais ou menos alternada. A instituição de extra-territorialidades econômicas - a “venda via balcão” (isto é, a isenção do imposto sobre circulação de mercadorias) em Santana do Livramento e o regime de exceções cambiais dos *free shops* desde 1986 e da zona franca no ano seguinte em Rivera - surgem como tentativas de ampliar o mercado, legalizando práticas mais que centenárias, inserindo-se no quadro da tradicional guerra fiscal.

Os uruguaios da fronteira são chamados *bayanos* no resto do Uruguai<sup>4</sup>. Outras diferenças apontadas em relação ao resto da República Oriental do Uruguai são uma maior migração em função de uma cesta básica mais barata

4 Por sua vez, os brasileiros do Rio Grande do Sul são *gaúchos*, gentílico usado também para argentinos e uruguaios.

e uma pior qualidade de vida, em função da escassez de empregos e moradias, pressionados pelos migrantes (BENTANCOR, 2002).

A população das cidades-gêmeas de Santana do Livramento-Rivera formulou seu conceito para a fronteira. Trata-se da ‘linha’, que traz em si a imagem da tênue espessura do limite a cruzar o centro urbano binacional e os bairros adjacentes.

A linha / *la línea* é a fronteira-lugar, tratada cotidianamente. Ela organiza a vida prática e simbólica dos habitantes das cidades-gêmeas, funcionando como critério para qualidade, confiança, oportunidades, comportamento, beleza etc. Nas palavras da antropóloga uruguaia Andrea Quadrelli-Sánchez (2002, p.193),

a *linha* tem uma dimensão instrumental e se converte em si mesma numa estratégia cotidiana; porém, também incorpora uma dimensão cultural ou simbólica que estabelece diferenças entre *cá* e *lá*, entre *nós* e *eles*.(...) A linha como limite político entre estas cidades e suas populações, é apresentada como *linha* ou fronteira imaginada<sup>5</sup> porque, certamente, *in situ* está constituída por linhas imaginárias traçadas entre marcos sucessivos; a fronteira não tem uma substância física ou legal (sem alfândegas e sem estruturas físicas de controle do Estado), que dificulte a circulação imediata e cotidiana entre ambas populações. Porém, essas linhas imaginárias são muito visíveis para riverenses e santanenses; se a fronteira física é uma fronteira imaginada, os atores fronteiriços imaginam efetivamente a ou as fronteiras entre uns e outros.

A linha surge da adaptação da vida cotidiana aos obstáculos originados nacional e internacionalmente. Num ponto de vista distante do lugar, a condição fronteiriça é imaginada como plena de restrições e conflitos. Esses cortes, rupturas e fechamentos fazem parte do dia-a-dia desta fronteira, mas as diferenças geradas pela justaposição de dois territórios nacionais originam também uma série de adaptações e oportunidades típicas da ‘condição periférica de contato’ apontada por Neves (1976, p.159). Não se trata de desconsiderar a fronteira ou esquecê-la<sup>6</sup>, mas sim da transformação das limitações em chances. Milton Santos enfatiza ser esta a “força própria do lugar”, que se expressa nas “ações menos pragmáticas e mais espontâneas, freqüentemente baseadas em objetos tecnicamente menos modernos e que permitem o exercício da criatividade” (1996/2002, p. 228).

Geograficamente, trata-se da fronteira-lugar, da experiência cotidiana, ainda que esta não possa ser entendida fora das relações com outras escalas geográficas. O conceito de lugar ilumina a coalescência, no

---

5 A autora afirma anteriormente que o uso das expressões ‘linha imaginada’ ou ‘fronteira imaginada’ é corrente entre os geógrafos uruguaiois, aproximando-se ao sentido de ‘fronteira artificial’, ou seja, aquela delimitada sem o apoio de acidentes naturais como rios ou montanhas.

6 Quadrelli-Sánchez (2002, p. 152-3) nota que “a cotidianidade da população desta fronteira tem especiais particularidades pelo fato de se desenvolver, precisamente, numa fronteira política, mas é muita e complexa a distância entre este último reconhecimento e a rejeição dos efeitos e ações dos estados nacionais sobre a população, ou a afirmação de uma prática de integração por outra parte muito questionável.”

espaço em pauta, de uma história de convivência entre as nacionalidades brasileira e uruguaia, além de muitas outras minorias. O caráter de fronteira lingüística entre o português e o espanhol, que gerou um dialeto local, é também exemplar desse sentido de lugar: é uma expressão do encontro, ainda que assimétrico, entre os dois idiomas. A função de entreposto comercial, voltado para uma ampla região binacional, e os numerosos vínculos internacionais que aí se entrelaçam também mostram como “a ligação desse lugar com outros lugares” (MASSEY, 2000, p. 185) reforça sua existência como nó singular de uma ampla rede. É nesse sentido que a fronteira-lugar pode ser mais bem percebida.

O conceito de linha mostra como esse lugar, produto de elementos solidários com várias escalas geográficas, é reinterpretado e transformado na escala local. Entre as estratégias possíveis no agenciamento da fronteira em proveito próprio, destaca-se o contrabando, uma das formas mais evidentes de contato entre os mercados urbanos - e nacionais.

### **O contrabando enunciado a partir de diferentes lugares:**

Segundo o dicionário crítico de Roger Brunet et al. (1998, p.127):

Contrabando é o tráfico ilegal de mercadorias pelas fronteiras de um país. Termo de origem italiana derivado de *ban* (contra o *ban*, ou seja contra o direito, contra a lei). O contrabando é muito praticado no mundo inteiro, especialmente nas proximidades das zonas francas e paraísos fiscais, nos grandes istmos intercontinentais e inter-oceânicos. Talvez represente a maioria do comércio exterior dos países pequenos.

O contrabando burla um aspecto da fronteira nacional, aquele que diz respeito às barreiras tarifárias ou não-tarifárias (sanitárias ou quantitativas). As mesmas geram ou aprofundam a diferenciação entre os mercados a partir de uma base estatal.

Segundo a legislação vigente no Brasil (artigos 334 e 318 do Código Penal), contrabando ou descaminho é “importar ou exportar mercadoria proibida ou iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou consumo de mercadoria”. Ao contrabando, associa-se a “facilitação do contrabando ou descaminho”, o crime praticado pelos aduaneiros que se envolvem ao “facilitar, com infração de dever funcional, a prática do contrabando ou descaminho”. A pena para essas contravenções é a reclusão por um período de 1 a 4 anos. Além disso, pune-se a participação de servidores públicos com afastamento do cargo.

A entrada no país de artigos como cigarros, para fins de revenda, ou armas, para quaisquer fins, constitui sempre contrabando, pois sua importação é absolutamente proibida. O desrespeito a barreiras sanitárias é uma forma emergente de contrabando, no qual se inclui a importação de



sementes transgênicas e agrotóxicos proibidos no Brasil. O contrabando de animais vivos ou abatidos é, por outro lado, uma forma tradicional de iludir tanto o pagamento de impostos quanto os controles sanitários, prática facilitada pela existência de propriedades rurais de um mesmo dono em ambos lados da fronteira.

O descaminho é a fraude aduaneira (“frustrar, burlar no todo ou em parte o pagamento de tributos”). Nem tudo que se compra em um país e é levado para outro sem o recolhimento de impostos de importação constitui descaminho. Há uma cota terrestre permitida: a cada 3 meses pode-se trazer U\$300, respeitando limites específicos para bebidas, eletrônicos, cigarros etc.

Além disso, nem tudo o que ultrapassa a cota é objeto de penalização, já que

O Ministério da Fazenda editou uma portaria dizendo que as mercadorias avaliadas em até R\$2.500 são confiscadas mas não se abre processo. Aplica-se o princípio da insignificância. Se o delito não justifica um processo fiscal, não sendo de grande monta, não justifica mover um processo penal. Mas se uma pessoa é pega mais vezes, não se aplica o princípio da insignificância. (Juíza Salise Sanchoatene, entrevista, 15/02/06).

A existência de cotas para as compras voltadas para o autoconsumo e a adoção do “princípio da insignificância” (também conhecido como “de bagatela”) mostram que há tentativas de acomodação das situações de facto no âmbito legal. Ainda assim, os guardas aduaneiros têm autonomia para confiscar mercadorias que se caracterizem, pelo volume ou pela frequência de passagem, como destinadas à revenda.

Organizando a informação coletada em campo, em visitas, entrevistas, imagens, pesquisas em bibliotecas e museus municipais surgem reflexões sobre o cotidiano contrabandista da fronteira. Esperava-se encontrar resistência ao pesquisar sobre contrabandistas contemporâneos e de fato isso aconteceu. Em Santana do Livramento-Rivera, os contatos foram se sucedendo, e as entrevistas mais ou menos sinceras acontecendo até o momento em que surgiu a confiança de ambas as partes.

A primeira descoberta foi de que empregar a palavra ‘contrabando’ em Santana do Livramento-Rivera equivalia a uma declaração de ignorância do ethos fronteiro. Além de revelar-se como estranho ao lugar, significava não compactuar com a compreensão local sobre a atividade, já que a designação ‘contrabando’ se origina em parâmetros extralocais de legalidade, trazendo em si uma condenação velada. Isso é inadmissível num contexto em que a atividade é disseminada e normalizada, envolvendo a todos, seja como estratégia de abastecimento cotidiano, seja como alternativa de ocupação e geração de renda. Apesar de o contrabando ser totalmente legítimo, isso não quer dizer que possa ser comentado de qualquer forma e em qualquer situação, menos ainda com aqueles que não fazem parte dessa rede comercial

de caráter ilegal. Ou seja, o pertencimento ao lugar é condição para aceder à informação sobre o contrabando e o sigilo se instala no limite entre o local e o extralocal, criando uma geografia metafórica da informação.

Por exemplo, em Uruguiana, durante uma conversa informal com o funcionário do Museu Crioulo, na Casa de Cultura, tudo ia bem enquanto se falava sobre as peças do acervo e sobre os costumes campeiros, ou mesmo sobre a família dele. A conversa já durava um bom tempo quando a pergunta “O senhor conhece histórias de contrabando?” fez com que o guia recuasse dois passos, respondendo sério: “De contrabando eu não sei nada!”. Ao que retruco “Não dá pra perguntar sobre contrabando que todo mundo dá dois passos para trás e diz que não sabe nada!” O senhor ri também e, se dando conta de termos criado um causo, encena tudo novamente, agora sorrindo. Mas nada revela.

Andrea Quadrelli-Sánchez (2002, p.61) descreve o uso local da fronteira como prático:

Esta fronteira apresenta, para sua população, uma série de oportunidades e recursos novos e estratégicos, e é neste sentido que falamos de um sentido prático da fronteira. Se considerarmos uma prática como o contrabando, esta prática revela uma estratégia cotidiana ou um sentido prático da fronteira para comprar a melhor preço, melhorar a rentabilidade ou adquirir produtos diversos. Porém, a população fronteiriça, que pratica o contrabando cotidianamente, o faz em função de determinadas suposições sobre qual é o melhor fiambre (para riverenses e santanenses, o queijo e o fiambre uruguaio é de superior qualidade e se compra em Rivera), onde se conseguem os melhores lençóis e toalhas de banho (tradicionalmente em Livramento), onde comprar os medicamentos mais confiáveis (geralmente nas farmácias uruguaias), etc., etc. Isto é, não é conveniente falar de sentidos práticos da fronteira sem considerar as idéias, estereótipos ou representações que riverenses e santanenses têm desta fronteira e de si mesmos, porque para os atores fronteiriços o mundo da fronteira não só se divide em dois (antes e depois *da linha, cá ou lá ou deste lado e do outro lado*), também se carrega de uma série de valores que determinam que coisas são melhores, onde e por quê são melhores, desde as escolas ou os serviços públicos até a aspirina, as lingüiças, os biscoitos ou os cachorros.

As decisões de abastecimento incluem preço, qualidade, credibilidade, deixando em segundo plano a questão da legalidade dessas escolhas. Numa expressão do lugar, comprar do outro lado da fronteira “é ilegal mas não é imoral” ou “não é legal mas é legítimo” e pode-se ir além, explicitando ser o contrabando parte da cultura local.

Multiforme, essa prática não pode ser analisada só com base na lógica do estado, não é apenas o ingresso em um país de mercadorias sem a autorização do estado-nação. Localmente, a motivação para comprar no outro lado da fronteira reside na diferença de preços e julgamento sobre a

qualidade de produtos acessíveis numa escala local. A diferenciação dos produtos é provocada pela justaposição de duas economias nacionais. Assim, a fronteira não é empecilho ao contrabando, mas sim sua origem.

Posicionando-se localmente, tal prática é mais bem entendida se for vista primeiro como interação humana territorializada, como estratégia de abastecimento e, depois, como contravenção. A condenação ao contrabando depende do ponto de vista espacializado, sendo muito mais adequada à lógica do estado que à prática local.

Pode-se classificar o contrabando conforme o artigo e o volume contrabandeado; conforme a origem e o destino da mercadoria, rural ou urbano, do ou para o Brasil, Uruguai ou terceiros países; conforme a antigüidade da prática (o abigeato encontra-se na origem da formação desse território, mas existem formas emergentes, como o contrabando de componentes de informática); conforme o número de contravenções implicadas (trata-se apenas de elidir impostos ou de mercadorias proibidas?, acarreta suborno, coerção, assassinatos?); conforme a rede mobilizada; conforme o volume transacionado etc. Contudo, o foco desta pesquisa está nos agentes e em sua espacialização, o que faz com que se opte por organizar a discussão segundo os tipos de contrabandista e os lugares por eles ocupados na rede. Os lugares citados se concentram em dois eixos: a linha de fronteira, e a estrada que liga a Santana do Livramento-Rivera à Montevideu e a outras cidades uruguaias.

#### **Agentes locais do contrabando:**

A população da(s) cidade(s) compra aquilo que usa em ambos os lados da fronteira, o que pode-se chamar contrabando cotidiano, facilitado pelo trânsito livre e pela concentração da população junto à linha fronteira. Atualmente e de forma bastante genérica, produtos industrializados e derivados de petróleo são comprados em Santana do Livramento, enquanto laticínios e derivados do trigo, vinho e lã são adquiridos em Rivera. As escolhas se fazem em função do preço e da qualidade atribuída ao artigo. Não há censura moral ligada à prática, nem as pessoas aplicam o termo contrabando a essa atividade.

As diferenças de preço estão muito relacionadas à oscilação cambial e ao custo de vida (NEVES, 1976). Em 2002, a Argentina viveu uma grande crise, que repercutiu no Uruguai devido à forte interdependência entre as duas economias. A conseqüente desvalorização do peso barateou as mercadorias para os brasileiros, inaugurando a fase atual dessa oscilação.

O preço também depende da taxa diferente a que é submetido cada produto. Por exemplo, peças de carros brasileiros são compradas no Brasil, enquanto as partes de reposição de carros importados vêm do Uruguai,

onde são mais baratas porque sujeitas a menos impostos. O mesmo ocorre com as bebidas importadas para o Uruguai. Note-se que não são produtos fabricados no país, mantendo-se, portanto, a condição uruguaia de grande entreposto.

Por outro lado, a atribuição de qualidade é subjetiva, baseia-se em juízos de confiança. Por exemplo, as óticas de Rivera são consideradas melhores, possivelmente porque se atribui aos uruguaios maior seriedade e ao ensino uruguaio, qualidade superior, levando à melhor qualificação da mão-de-obra. A possibilidade de aplicar critérios qualitativos às mercadorias é mais comum entre as classes médias da(s) cidade(s), já que pode implicar maiores gastos.

Entre os usos cotidianos da fronteira, esse é dos menos problemáticos, porque ambas partes - comprador e vendedor - se beneficiam. Poucas pessoas reclamam desse hábito, em geral os comerciantes do outro lado da fronteira, que resgatam argumentos nacionalistas, como a necessidade de constituir um mercado interno e proteger a indústria nacional, mas que também usam da estratégia de abastecimento binacional em suas casas.

Os 10 grandes supermercados existentes em Santana do Livramento abastecem uma vasta hinterlândia uruguaia, e vendem em real, peso uruguaio, peso argentino e dólar. Há um claro superdimensionamento da rede de varejo, quando comparada com outras cidades de igual tamanho. Da mesma forma, saltam à vista o número de postos de gasolina e farmácias espalhados por Santana do Livramento<sup>7</sup>.

Certos produtos têm preço muito diferente em cada lado da fronteira, a ponto de deixarem de ser vendidos no lado menos competitivo. O gás de cozinha é um exemplo muito visível: literalmente inexistente na cidade uruguaia e é facilmente observável nos depósitos ao ar livre de Santana do Livramento.

Crescendo em nível de envolvimento com o contrabando, tem-se o dito contrabando de ocasião, em que a população complementa a renda obtida em atividades formais com incursões ao comércio ilegal de mercadorias. Segundo um informante:

Não é nada raro o sujeito pensar:

*- Hoje tá chovendo, ninguém vai vir, terça-feira, dia calmo, ah! vou lá fazer um frete..."  
Ai o cara fecha a loja dele, onde ele trabalha normalmente, vai aumentar a renda, né, sei lá, se virar de algum jeito.*

Ou o que conta uma pessoa nascida na fronteira, sorrindo:

*Meu pai era funcionário do DAER [Departamento Estadual de Estradas de Rodagem], claro que não dava para educar e vestir uma família tão grande. Então no fim-de-semana a gente cruzava*

---

<sup>7</sup> Há, portanto, discordância com os fatos apresentados por Quadrelli-Sánchez (2002). A opção pelos remédios brasileiros é baseada no menor preço destes, especialmente os genéricos, um produto relativamente recente.

*a fronteira pra tomar banho de rio, as crianças se ajeitavam em cima da lona, e embaixo iam ventiladores desmontados.*

Um frete ou uma excursão familiar, atividades bastante inocentes, são ocasião para contrabando, à moda da fronteira. Nota-se que a permeabilidade da fronteira torna fácil a decisão de incrementar a renda com essas iniciativas.

Há também fatores sazonais. No verão, as melancias plantadas na área rural de Rivera são muito consumidas no Brasil, sendo vendidas em pequenas pirâmides na beira das ruas e estradas. Entreouviu-se um guarda da aduana, questionado sobre a continuidade da colheita de melancias em sua chácara: “Se não dá, a gente faz dar!”. Além de policial, ele é granjeiro, além de plantar melancias, ele as contrabandeia.

Aumentando o nível de profissionalização surge o *bagayo*<sup>8</sup>, tradicional ofício de fronteira exercido - em geral - por mulheres<sup>9</sup> ‘autônomas’, como opção a faxinas e outras modalidades de trabalho doméstico e pouco qualificado.

Trata-se do transporte de produtos, como erva-mate, açúcar, óleo, refrescos em pó, maionese, gelatina, biscoitos variados, doces, sabonetes, vestuário, roupas de cama, sapatos, lingerie e bijuterias, sempre de marcas populares e o mais barato possível, em quantidades que variam de dois a meia-dúzia, ou seja, um microvarejo. Alguns homens exercem o mesmo ofício, podendo se especializar no transporte de certos produtos, como cigarros.

Maiores ganhos, diminuição da própria despesa, liberdade de horário e de trazer os filhos, continuidade da atividade tradicional da família, desemprego e dignidade foram citados como razões pessoais para aderir à prática. Deve-se acrescentar que as informante sorriam e mostravam bastante orgulho de serem *bagayeras*, ‘microempresárias’, aceitando os riscos da atividade sem estigmatizá-la e ao mesmo tempo evitando a posição aviltada da empregada doméstica. Segundo Lidia Schiavoni (entrevista, 11/12/2005), as *paseras* sentiam-se com pleno direito de fazê-lo, por considerarem que a aduana ‘é uma máfia’ e que na verdade há contrabando muito mais volumoso que passa com a conivência de certos guardas aduaneiros.

Aparentemente não há preconceito local em relação às *bagayeras*. Nos comentários mais elaborados sobre a atividade, emprega-se com frequência a expressão “comércio de subsistência”, numa reinterpretação bastante livre da

---

8. Expressão êmica que se refere à bagagem. Corresponde às *paseras* na fronteira Posadas (AR)-Concepción (PY), aos *quileros* ou *passadores* de Uruguaiiana (BR)-Paso de los Libres (AR), aos *chibeiros*, *changadores* e ao *contrabando-formiga* popularizado na “fase da farinha” e na literatura acadêmica.

9. A percepção das questões de gênero ligadas à atividade em estudo deu-se graças à entrevista com Lidia Schiavoni (11/12/2005) e à leitura de seu livro (1993) sobre as *paseras*, trabalhadoras da fronteira em Posadas (AR)-Encarnación (PY).

idéia de agricultura de subsistência - aquela que não entra no mercado -, enfatizando tratar-se de um comércio que administra pequenas quantidades e gera pouco lucro, ou de uma inocente estratégia de sobrevivência.

No caso local, conforme observado, trata-se de tomar um ônibus de manhã cedo em alguma cidade do Uruguai (foram citadas Tacuarembó, Mercedes, Fray Bentos, Paysandú, Florida, Tranqueras, Vichadero, Paso de los Toros e até Montevideu) e vir até Santana do Livramento comprar os produtos em armazéns da cidade, como a Casa Santa Rita e a Casa Globo, que se localizam na *linha*, o que facilita os arranjos de transporte. Esta cidade é escolhida principalmente pela facilidade de transporte coletivo, em função da ligação pela Ruta 5 com Montevideu. A preferência pelo transporte coletivo se dá porque, em caso de fiscalização, há a possibilidade de confisco do automóvel, o que representaria uma perda financeira muito maior<sup>10</sup>. Tudo é bem visível, não há muito sigilo, os roteiros são habituais e os fornecedores são conhecidos. Isso é feito duas ou três vezes por semana, em geral.

As compras são pagas à vista, e os pacotes que se acumulam têm que ser organizados, o que faz com que surjam os **empacotadores** responsáveis por organizar volumes seguros e compactos. Há também o **taxista** que leva de uma loja à outra, e para o ponto de ônibus. O motorista é um empregado do dono do táxi. Há **bicheiros** e **quinieleros**, oferecendo as loterias locais. Há **vendedores de lanches**, há quem faça os lanches por ele vendidos, há o **llevadero** que ajuda a carregar, há o **bolsero**, que embarca os pacotes no ônibus, e neste há muitas pessoas envolvidas, do motorista ao dono, passando por mecânicos etc. Cabe ressaltar que as **bagayeras** não são **mulas**, pessoas contratadas para levar compras de outros.

Algumas **bagayeras** vêm acompanhadas de ajudantes que, com a aprendizagem da atividade podem começar a agir por conta própria. Outras trazem seus filhos (especialmente no período de férias escolares), o que é visto como mais uma vantagem para as mulheres, que não têm que se preocupar com quem vão deixá-los durante sua jornada de trabalho. Uma informante relatou ter aprendido o ofício com seu pai, o que mostra que a viagem em família também é uma forma de passar a experiência adiante.

Seguindo pela *Ruta 5*, há uma aduana e uma barreira sanitária em Curticeras, a 15Km de Rivera, e há um posto da *Guarda Caminera* em Manuel Diaz, a 70Km, além de barreiras móveis. A fiscalização é esporádica, e as **bagayeras** têm vários esquemas para diminuir o risco de confisco: redistribuir os pacotes entre os passageiros do ônibus; levar no corpo as roupas; **coimar** (termo êmico para suborno). Em períodos de maior repressão também se usa

---

10. Caso seja comprovado que o ônibus tinha sido preparado (compartimentos secretos, bagageiros especiais) para transportar contrabando, dá-se o confisco do mesmo, com punição para o proprietário (Juíza Salise Sanhotene, entrevista 15/02/2006).

contornar a aduana a pé ou em carroças, pelo campo, e retomar o ônibus mais adiante. Note-se que o arranjo espacial dos postos de fiscalização fronteiriça torna a fronteira mais permeável: as Migraciones estão no perímetro urbano, separadas das barreiras alfandegária e sanitária. Em caso de apreensão da mercadoria, “se te tiram, em casa tem algo que funciona como uma poupança”. E se o câmbio estiver favorável, empreende-se a jornada novamente no mesmo dia.

Na volta à cidade de moradia, há que levar os gêneros encomendados até os compradores, vizinhos, a família, pequenos armazéns na zona periférica ou, por exemplo, para “a venda da irmã”. A roupa íntima e as bijuterias são vendidas em casa, em locais de trabalho ou nas feiras dominicais.

O número de *bagayeros* aumenta ou diminui conforme as mudanças cambiais e as oscilações no mercado de trabalho. Câmbio favorável leva a um aumento no lucro e, conseqüentemente, no número de interessados em exercer a atividade. O desemprego faz com que mais pessoas busquem esse “nicho acessível”. Segundo Lidia Schiavoni, o mercado de trabalho é determinante, tanto pela busca de uma alternativa ocupacional, do auto-emprego, quanto pelas pequenas economias feitas com a aquisição de mercadorias a um preço menor, que podem parecer insignificantes, mas que são relevantes numa economia muito deteriorada, como é o caso na fronteira (entrevista, 11/12/2005).

O Paraguai está no horizonte das *bagayeras*. A viagem é muito mais longa, por isso requer maior investimento no valor da passagem, além de envolver maiores riscos. Santana do Livramento funciona, assim, como entreposto de contrabando de roupas e cigarros paraguaios para o interior do Uruguai<sup>11</sup>. Existem também os *camelôs* da linha<sup>12</sup>.

Os **transportadores de gás** representam uma outra faceta da atividade contrabandista. A entrega transfronteira é feita em motos e bicicletas equipadas de bagageiros realmente dignos de nota, que são uma marca do lugar.

Há outros envolvidos: o que fazer com a moeda estrangeira deixada nas caixas registradoras diariamente? É preciso trocá-la, pois só se pode negociar em divisas externas com autorização do Banco Central. Entram em cena os **cambistas**, que não são autônomos mas, em geral, são agentes das casas de câmbio uruguaias, que visitam as lojas algumas vezes por dia intermediando a troca de pesos e reais, além de operarem com pesos

---

11. Reinterpreta-se a tradição, já que o tabaco têm sido levado do Brasil para o Uruguai desde antes do desenho da fronteira.

12 O trabalho de campo ainda não foi suficiente para acrescentar algo ao que já foi descrito em outras obras sobre o tema (MAZZEI, 2002; BENTANCOR, 2002).

argentinos e dólares. O crime é não declarar a saída de moeda estrangeira, o que constitui evasão de divisas, havendo casos de saída de grandes cifras “pegado no corpo”, conforme contou o informante.

Os moradores da(s) cidade(s) levam tanto pesos como reais na carteira, para não se sujeitarem a câmbios desfavoráveis, eventualmente praticados nos estabelecimentos comerciais. Isso significa que as pessoas também compram moeda estrangeira, e em algum momento também passam pelos cambistas. Isso não representa qualquer dificuldade porque há, em frente ao Parque Internacional (importante ponto de referência da(s) cidade(s), o cruzamento central, na avenida João Pessoa-33 Orientales - sobre a fronteira - com a Rua dos Andradas-Calle Sarandí, principais artérias de Santana do Livramento-Rivera), pelo menos dez guarda-sóis e sob cada um deles um cambista e sua calculadora.

Essa atividade mostra como as práticas locais são subitamente alçadas à escala global, pois foram as atividades financeiras que tornaram o Uruguai conhecido internacionalmente como a “Suíça latino-americana”, não no sentido de desenvolvimento social, mas de paraíso fiscal. É essa liberalidade que explica a visibilidade e a facilidade das operações dos cambistas, que representam o ponto extremo de uma rede com ramificações mundiais.

As **lojas-espelho**, termo local que se refere à existência de duas lojas do mesmo ramo, uma em cada lado da fronteira, pertencendo à mesma pessoa, supostamente contornam os efeitos destrutivos da oscilação cambial, e certamente facilitam o aproveitamento das vantagens no diferencial de preços. Os dois postos de bandeira Texaco, um em cada lado da fronteira e de mesmo dono, exemplificam essa prática.

Muitos outros tipos de contrabando são encontrados em Santana do Livramento-Rivera. Os mesmos gêneros trazidos pelas *bagayeras* são transportados em quantidades vultosas, em caminhões que atravessam a fronteira em lugares desertos e depositam o açúcar ou o combustível em galpões, onde serão posteriormente embalados e ‘orientalizados’. Os envolvidos nessa operações são os **peões de contrabando** dos dias de hoje, que administram a passagem de mercadorias de propriedade alheia.

No campo uruguaio, onde a presença de proprietários e trabalhadores brasileiros é marcante, o tradicional **abigeato**, roubo de gado tradicional na fronteira, que continua se desenrolando. Além dos animais vivos, carne, lã e couros atravessam ilegalmente a fronteira. Não se tem informação sobre volume, mas há numerosos **galpões** que armazenam couro para posterior envio a Montevideú. Tal prática é tão relevante que chega a influenciar o traçado urbano de Rivera, pois há informações sobre a ação de agentes envolvidos nessa atividade que cooptam moradores de áreas periféricas



através de ações urbanísticas, como estender ruas e iluminação para áreas menos equipadas.

Certas leis feitas para acomodar os interesses nacionais acabam levando ao desenvolvimento de novas estratégias de comércio ilícito. É o caso dos *free shops*, que gozam de isenção de impostos de comercialização, desde que vendam apenas para estrangeiros. Entretanto:

O *free shop* foi feito aqui justamente para isso, para vender para os brasileiros, porque de fato nós que vivemos aqui não podemos comprar no *free shop*, é tudo para o exterior, essa é a lei. Na verdade compramos tudo que queremos no *free shop*, porque eles têm a documentação dos brasileiros, porque para comprar no *free shop* tem que ter, quem compra, a documentação brasileira. Eu não sou brasileiro mas vou ali e compro o que quero. Como eles lançam isso? Têm fichas de brasileiros que compram ali e nelas colocam o que compram. Pronto, quem vai checar? Às vezes há uma investigação, mas no geral não (Julio Cairello, entrevista, 21/07/2005).

Outra forma de extraterritorialidade, dessa vez do lado brasileiro, busca compensar perdas com a situação fronteiriça: é a chamada “*venda via balcão*”. Algumas mercadorias produzidas no Brasil são isentas de ICMS, porque se destinariam exclusivamente à exportação. Trata-se principalmente de material de construção e bebidas, que trazem escrito no rótulo: *for export only*. Entretanto, não há isenção para a importação dessas mercadorias para o Uruguai, o que faz com que elas saiam legais do Brasil e entrem ilegais no Uruguai. Muitas vezes, no entanto, as mercadorias são vendidas no Brasil, constituindo ainda outro tipo de sonegação. Nas palavras de um informante: “*via balcão só é legal em cima dos marcos*”. Especialmente, isso é resolvido por discretos depósitos junto à linha, com porteiras que se abrem rapidamente quando da chegada de *kombis* e outros carros, com vidros geralmente pintados de branco.

A **Zona Franca de Rivera**, pensada como pólo de atração para a industrialização da área, é apontada como tendo tido resultados limitados em sua proposta original. Afirma-se que opera mais como lugar de maquiagem e depósito de contrabando. É difícil precisar quantas dessas informações correspondem à realidade, mas como já foi dito anteriormente, vale como verdade local, ou ao menos depõe sobre a onipresença do contrabando no imaginário do lugar.

Mais difícil que abordar ou aceitar o contrabando é fazê-lo em relação à corrupção daqueles que deveriam reprimi-lo. O guarda de fronteira, idealizado como inimigo irredutível do contrabandista, também rui diante de uma análise menos rígida, mostrando-se suscetível a subornos e à caridade. Ao aduaneiro é vedada a honra, pois se ele coibir o contrabando pequeno é visto como um aliado dos elementos externos, do estado-nação; se confiscar grandes cargas é pressionado pelos influentes do lugar; se, por outro lado, ele

permitir o contrabando volumoso é considerado hipócrita, por receber um salário por uma função que não exerce.<sup>13</sup>

Certamente, no cotidiano, essa figura se acomoda tolerando o que é considerado razoável, em termos de volume e valor de mercadorias contrabandeadas. A população não aceita os aduaneiros que ostentam a riqueza obtida com o acobertamento. “É o pior tipo!”, afirmou a moradora de Rivera Chico.

Entretanto, há variações na relação contrabandista-aduaneiro, o que pode ser avaliado pela oscilação nas apreensões. Localmente sabe-se que o confisco liga-se mais a uma acomodação das coisas - um novo fiscal que não conhece as regras, ou que precisa mostrar serviço, ou que reage a não ter recebido suborno, ou ainda a novas situações como o controle sanitário - do que à quantidade total do contrabando. A percepção mais disseminada afirma que

a lei sobre o contrabando  
não foi feita na campanha  
é como teia de aranha  
não sei se bem me explico  
não prende o bicho grande  
mas enreda o bicho nanico. (QUINTANA MORALES, 2005, p.48)

Julio Cairello (entrevista 21/07/2005), com sua larga experiência de fronteiriço, contava:

Alfândega sempre houve, com guardas no meio. Houve e há em todos os lados da fronteira, mas tu sabes como é a história, se ajeita com os guardas e acabou, eles olham para o outro lado e passam. Isso sempre existiu também. Numa fronteira sempre vai existir, não é? Às vezes bem à vista, sem nenhum cuidado, em outras mais controlados.

#### **Considerações finais:**

O contrabando parece responder a necessidades locais - de emprego, de oportunidades de melhorar o padrão de consumo, de abastecer-se com produtos escassos, de aproveitar as oportunidades do lugar - que vão de encontro ao estabelecido legalmente. Na medida em que houver um certo destaque - em volume -, desencadeia-se a repressão. Mas como as necessidades persistem, há de se achar um compromisso entre a necessidade local e a lei, o que se faz através do contrabandista e do aduaneiro.

Analisando o que foi levantado até o momento, vê-se uma região que oferece a seus habitantes a possibilidade de mobilizar recursos de dois estados nacionais, dois modos de falar, mercados ampliados de trabalho, educação, moradia, consumo etc. O critério de legalidade, originário na lógica

---

13 É notório o caso recente em que dois agentes da Polícia Civil brasileira, envolvidos com contrabando de bebidas, apareceram mortos, do lado de lá da fronteira.

do estado-nação, é frequentemente substituído, nesse lugar de enunciação, por uma consideração de legitimidade com base em critérios locais fortalecidos pela experiência dual dos habitantes da fronteira - limite de soberania - do estado-nação.

**Referências bibliográficas:**

- BENTANCOR ROSÉS, Gladys T. **El espacio cotidiano fronterizo a traves de las estrategias de vida de uruguayos y brasileños en Rivera-Livramento.** 2002. 205 f. Dissertação (Mestrado). Universidad de la República, Montevideo, 2002.
- BRUNET, Roger et al. **Les mots de la Géographie: dictionnaire critique.** 3. ed. Montpellier; Paris: Reclus - La Documentation Française, 1998. 518 p.
- COPSTEIN, Gisela et al. Aglomerações urbanas fronteiriças. In: **Encuentro de Geógrafos de America Latina, 2.,** 1989. Montevideo: UGAL, 1989. p. 223-231.
- DUCROT, Oswald & TODOROV, Tzvetan. **Dicionário enciclopédico das ciências da linguagem.** São Paulo: Perspectiva, 1972/2001. 339 p.
- DUMONT, Louis. **Homo hierarchicus.** São Paulo: Edusp, 1992. 413 p.
- MASSEY, Doreen. Um sentido global do lugar. In: ARANTES, Antonio A. (org.) **O espaço da diferença.** Campinas, SP: Papirus, 200 p. p.176-185.
- MAZZEI, Enrique. El comercio ambulante en la frontera uruguayo-brasileña. **Revista de Ciencias Sociales.** Departamento de Sociología. Año XV / n° 20. jun. 2002. p.63-74.
- NEVES, Gervásio Rodrigo. **Fronteira gaúcha** (fronteira do Brasil com o Uruguai). 1976. 230 f. Dissertação (Livre-docência) - Pós-Graduação, Departamento de Geografia, UFMG, Belo Horizonte, 1976.
- PÉBAYLE, Raymond. Frontières et espaces frontaliers du Brésil meridional. **Cahiers des Amériques Latines** (18) semestre 1978, p.40.
- QUADRELLI-SANCHÉZ, Andrea. **A fronteira inevitável: Um estudo sobre as cidades de fronteira de Rivera (Uruguai) e Santana do Livramento (Brasil) a partir de uma perspectiva antropológica.** 2002. 209 f. Tese (Doutorado) - PPGAS, UFRGS, Porto Alegre, 2002.
- QUINTANA MORALES. Reginaldo. **Un peón de estancia.** Rivera: Intendencia Municipal de Rivera/ Biblioteca Artigas, 2005. 52 p.
- SCHÄFFER, Neiva Otero. **Urbanização na fronteira: expansão de Sant'Ana do Livramento / RS.** Porto Alegre: EdUFRGS/PM de Sant'Ana do Livramento, 1993. 142 p.
- SCHIAVONI, Lidia. **Frágiles pasos, pesadas cargas: transacciones comerciales en un mercado de frontera.** Misiones: Centro Paraguayo de Estudios Sociologicos (CPES). Universidad Nacional de Misiones, 1993. 117 p.